



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 134

BAYEUX, 16 DE AGOSTO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 1392 /2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO À SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Bayeux, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; Considerando o Ofício nº 232/2017, da Secretaria de Trabalho e Ação Social.

Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do Município de Bayeux;
- III - Apoiar a implementação do "Plano Municipal do Programa Criança Feliz" e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;
- IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros

1

municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementar;

VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa;

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

- I - Secretaria de Trabalho e Ação Social, que será o Coordenador;
- II - Secretaria Municipal da Cultura;
- III - Secretaria Municipal da Saúde;
- IV - Secretaria Municipal da Educação;
- V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- VI - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- VII - Conselho Tutelar;
- VIII - Secretaria da Mulher;

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Secretários das respectivas Pastas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos V e VI serão definidos em assembleia para este fim.

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 4º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bayeux, 13 de agosto de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PORTARIAS

Portaria nº 1137 /2021

Bayeux-PB, 06 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ISMAEL DO NASCIMENTO LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE TECNICO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 21 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1193 /2021.

Bayeux-PB, 12 de agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **VALDERI FRANÇA BEZERRA**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **GESTOR ADJUNTO DA EMEF. JOÃO FERNANDES** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1199 /2021.

Bayeux-PB, 12 de agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JAMES DOS SANTOS**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **GESTOR ADJUNTO DA EMEF. BERENICE RIBEIRO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1200 /2021.

Bayeux-PB, 16 de Agosto de 2021.

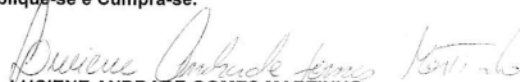
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido **CAMILLA PINHEIRO DE MENEZES CALDAS**, matrícula nº 2107162 do cargo de provimento efetivo de **BIOQUIMICO** na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1201 /2021.

Bayeux-PB, 16 de Agosto de 2021.

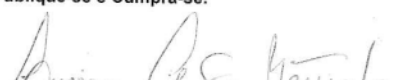
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **ROUSELINE CABRAL FEITOSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

AVISOS

DJALMA RAMOS DOS SANTOS, CPF 435.019.825-34, torna público que requereu junto a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR em Pavimento Térreo, a ser construída na Alameda Beija Flor - S/N, Loteamento Alphaville Paraíba, QD T1 - LT 05, Bairro Comercial Norte, Bayeux, PB.

NATASHA VALESKA FERNANDES DE CARVALHO, CPF 057.812.744-05, torna público que requereu junto a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR em Pavimento Térreo, a ser construída na Alameda Beija Flor - S/N, Loteamento Alphaville Paraíba, QD T1 - LT 13, Bairro Comercial Norte, Bayeux, PB.

WFP SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ 36.760.663/0001-51, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2021**, para Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda - móveis, situado na Avenida Liberdade, 3859, Galpão B1A, Centro, Bayeux, PB.

GO TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 13.015.400/0001-12, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 016/2021**, para Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, situado na Avenida Liberdade, 3859, Galpão B1B, Centro, Bayeux, PB.